Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
ATA

CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA - CEPRE

ATA DA 644ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

DATA E HORA: 25 de setembro de 2026, às 15h

LOCAL: Reunião por Videoconferência (Google Meet)

PRESENÇA

CONSELHEIROS:

- Rondinelli Santos de Matos Pereira (Presidente interino)
- Albanira Cordeiro de Araújo;
- Ava Patrícia Lima Moraes;
- Sueidy Araújo Barbosa;
- Maria do Socorro de Almeida.

SECRETÁRIA:

1. Poliana Araújo Soares

AUSÊNCIAS: Leandro Barbosa de Almeida (Presidente eleito - Licenciado).

1. PAUTA

Apresentação do voto da conselheira relatora Albanira Cordeiro de Araújo

A reunião foi iniciada após a verificação da presença dos conselheiros e da confirmação da existência de quórum para a apreciação da matéria.

Na sequência, a conselheira relatora Albanira Cordeiro de Araújo apresentou seu voto acerca da proposta de alteração das regras de composição e funcionamento do Conselho Estadual de Previdência – CEPRE, destacando as principais modificações sugeridas.

A relatora propôs a alteração do mandato dos conselheiros de dois para quatro anos, em adequação às normas aplicáveis e ao prazo de mandato adotado por outros colegiados. Quanto ao mandato da Presidência, propôs que fosse fixado em dois anos, permitida a prorrogação por igual período.

No tocante à composição do Conselho, a proposta apresentada contemplou a manutenção da paridade entre membros indicados e eleitos, sendo três conselheiros indicados pelo Governo e três representantes eleitos pelos segurados. Em relação aos representantes eleitos, a relatora propôs a participação de dois servidores aposentados e um servidor ativo.

A conselheira justificou a composição sugerida destacando o interesse direto e imediato dos aposentados na preservação dos direitos previdenciários, sem afastar a relevância da representação dos servidores em atividade.

A relatora também propôs a exclusão da exigência de lista tríplice para a escolha dos representantes, sob o fundamento de que deveria ser respeitada a escolha realizada pela maioria dos eleitores, sem possibilidade de nomeação de candidato diverso daquele escolhido democraticamente.

Divergência quanto à composição do Conselho

O conselheiro Rondinelli apresentou divergência parcial em relação à composição proposta pela relatora, manifestando concordância com os demais pontos do voto.

Como alteração, propôs que, entre os três representantes indicados pelo Governo, houvesse um representante da Casa Civil, um da Procuradoria do Estado e um do Ministério Público. Para os demais assentos, sugeriu a participação de um representante dos servidores inativos, um dos servidores ativos e um servidor efetivo do Instituto de Previdência.

O conselheiro justificou a inclusão de servidor efetivo do Instituto como forma de adequar a composição do CEPRE à estrutura de outros colegiados, mencionando o Conselho de Investimentos e o Conselho Fiscal.

A conselheira relatora ponderou que o CEPRE possui posição superior aos demais órgãos colegiados do Instituto e que a inclusão de servidor efetivo poderia resultar em sobreposição com a atuação dos demais conselhos. O conselheiro Rondinelli reiterou que a proposta teria como finalidade promover a equiparação da composição entre os colegiados.

Esclarecimento sobre a certificação

A conselheira Sueidy Araújo Barbosa questionou a relatora acerca do nível de certificação exigido na proposta.

A conselheira Albanira esclareceu que não promoveu alteração nesse ponto, permanecendo a exigência no nível intermediário, conforme já previsto na proposta anteriormente apresentada.

Votação

Após a apresentação do voto e da divergência parcial, a matéria foi submetida à votação.

A conselheira Sueidy Araújo Barbosa acompanhou integralmente o voto da relatora. A conselheira Ava Patrícia Lima Moraes também acompanhou integralmente o voto da relatora. A conselheira Maria do Socorro de Almeida Andrade acompanhou a divergência apresentada pelo conselheiro Rondinelli.

Dessa forma, o voto da relatora Albanira Cordeiro de Araújo foi aprovado por maioria, pelo resultado de três votos favoráveis à proposta original e dois votos favoráveis à divergência parcial.

Restou aprovada, portanto, a proposta de alteração do mandato para quatro anos; o mandato da Presidência por dois anos, prorrogável por igual período; a composição paritária com três membros indicados e três eleitos; a representação de dois aposentados e um servidor ativo entre os representantes eleitos; a manutenção da certificação em nível intermediário; e a exclusão da exigência de lista tríplice.

2. ENCAMINHAMENTOS / AÇÕES

- **Registro do voto:** inserir na presente ata o voto apresentado pela conselheira relatora Albanira Cordeiro de Araújo, bem como a divergência parcial apresentada pelo conselheiro Rondinelli e o resultado da votação.
- **Atualização do calendário:** a Secretaria deverá atualizar e divulgar, no grupo de mensagens dos conselheiros, o calendário das atividades e reuniões previstas para a semana seguinte, considerando o reagendamento da próxima reunião para segunda-feira.

3. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o conselheiro Rondinelli encerrou a reunião. Sem mais para o momento, eu, Poliana Araújo Soares, na qualidade de Secretária do Conselho Estadual de Previdência – CEPRE, lavrei a presente ata, que, após lida e achada conforme, será assinada eletronicamente pelos conselheiros presentes.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro**, **Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 28/09/2026, às 09:38, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ava Patrícia Lima Moraes**, **Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 28/09/2026, às 14:36, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rondinelli Santos de Matos Pereira**, **Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 28/09/2026, às 16:32, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Sueidy Araújo Barbosa**, **Membro Suplente do Conselho Estadual de Previdência**, em 29/09/2026, às 15:09, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Albanira Cordeiro de Araújo**, **Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 30/09/2026, às 04:11, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Poliana Araujo Soares**, **Secretária do Conselho Estadual de Previdência - CEP**, em 09/10/2026, às 13:12, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24403155** e o código CRC **E9D9AEC8**.